

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do processo: 351/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Setor de Estágios/ Extensão Universitária	Matheus Borges Carneiro
Pró-reitoria de extensão	Melissa Franchini Cavalcanti Bandos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **Contratação de Estruturas (Stand e Pórtico) para a Job Fair 2026 e o Pré-teste de campanha do curso de Comunicação Social** para satisfazer a seguinte necessidade:

- Evento “Job Fair 2026”, para alunos dos cursos de Graduação do Uni-FACEF
- Evento Pré-Teste, aos alunos do curso de Comunicação Social – com habilitação em Publicidade e Propaganda.
- Em ambos os eventos supramencionados, se faz necessário a implantação de stands para que possa se fazer uma divisão adequada dos itens no espaço físico designado (Hall da Unidade II do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca)

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: As estruturas deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, quantidade e características de montagem. Os stands deverão apresentar acabamento adequado, com painéis em fórmica branca, altura de 2,20 m, estrutura em montantes e travessas de alumínio anodizado, conforme especificado. As estruturas deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, estabilidade, conservação e acabamento, sem danos ou defeitos que comprometam sua utilização durante o evento.

- Prazo de fabricação/validade: Não há um prazo de validade para os itens especificados no referido Termo de Referência. Contudo, a contratada deverá, entretanto, disponibilizar e preparar

todos os componentes e estruturas necessários dentro do cronograma estabelecido, garantindo sua disponibilidade para utilização na data prevista.

- Forma de acondicionamento do objeto: Os componentes das estruturas deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, de modo a evitar avarias, danos, deformações, sujeiras ou comprometimento do acabamento durante o transporte, carga, descarga e montagem. Os materiais deverão permanecer protegidos até o momento de sua instalação.

- Prazo e Local da entrega (plano de logística): A montagem das estruturas deverá ser realizada no Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca, Unidade II, no Hall da Unidade II, com conclusão impreterivelmente até às 13h do dia 05/10/2026. A contratada deverá providenciar, sob sua responsabilidade, o transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem e demais atividades necessárias à disponibilização das estruturas. O cronograma deverá considerar também os ajustes previstos para 12/10/2026 e a desmontagem prevista para 21/10/2026, conforme estabelecido no Termo de Referência

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: A contratada deverá, sempre que aplicável, gerir os resíduos decorrentes da execução dos serviços deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada, mantendo o local de realização do evento limpo e organizado ao término das atividades.

- Expectativa de funcionamento: As estruturas deverão permanecer adequadas, estáveis e em condições de utilização durante todo o período previsto para o evento, suportando as condições normais de uso para as quais foram contratadas. Os stands, pórtico e estrutura Boxtruss deverão estar integralmente montados, posicionados conforme o layout definido e aptos à utilização na data e horário estabelecidos. A contratação contempla ainda a realização de reuniões com os estudantes para alinhamento e orientação quanto à utilização das estruturas.

- Certificações: A montagem deverá contar com ART/RTT assinada pelo responsável técnico, conforme expressamente previsto no Termo de Referência. A documentação correspondente deverá estar disponível para conferência pela fiscalização antes da liberação das estruturas para utilização.

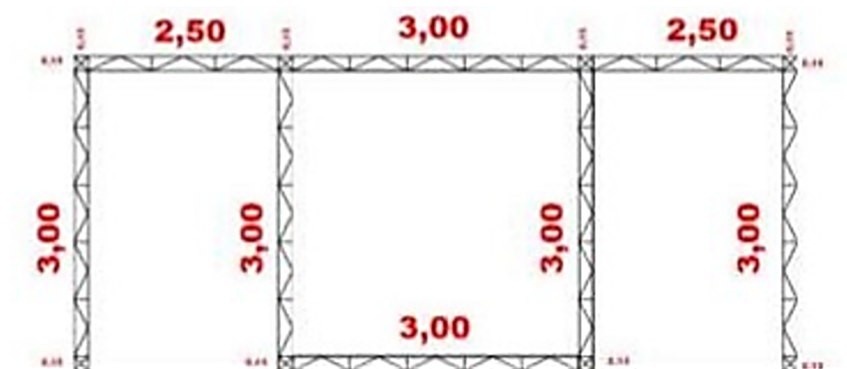
- Garantia de funcionamento: A contratada deverá garantir que as estruturas permaneçam em condições adequadas de uso durante o período de utilização, responsabilizando-se pela correção de eventuais problemas decorrentes de falhas de montagem, instalação ou dos próprios componentes fornecidos. Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada em prazo compatível com a necessidade de continuidade do evento.

- Layout e instalação: As estruturas deverão ser instaladas de acordo com o mapa/layout indicado pela contratante, observando-se as dimensões e posições previamente definidas. Eventuais alterações deverão ser previamente alinhadas e autorizadas pela contratante.

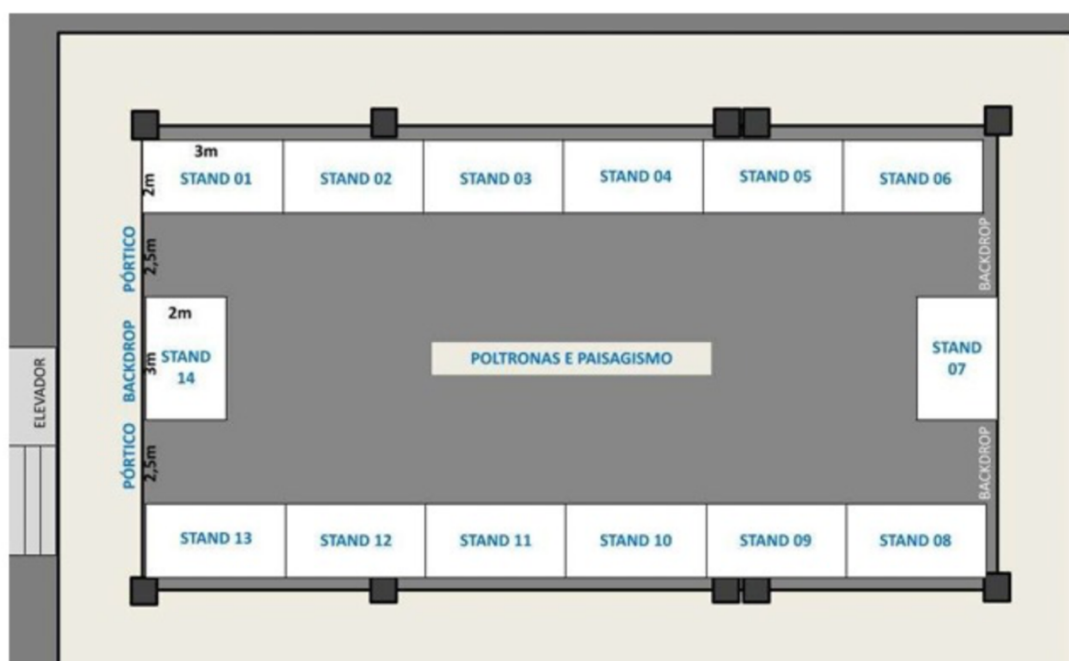
- Reuniões e alinhamento: A contratada deverá participar de 04 reuniões noturnas, com duração mínima de 1h30 e máxima de 2h30, para discussão e alinhamento dos projetos com os estudantes, incluindo orientações sobre utilização, adequação e limitações das paredes e estruturas dos stands.

- Responsabilidade pela montagem e desmontagem: A contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à montagem, ajustes e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se pela adequada execução desses serviços.

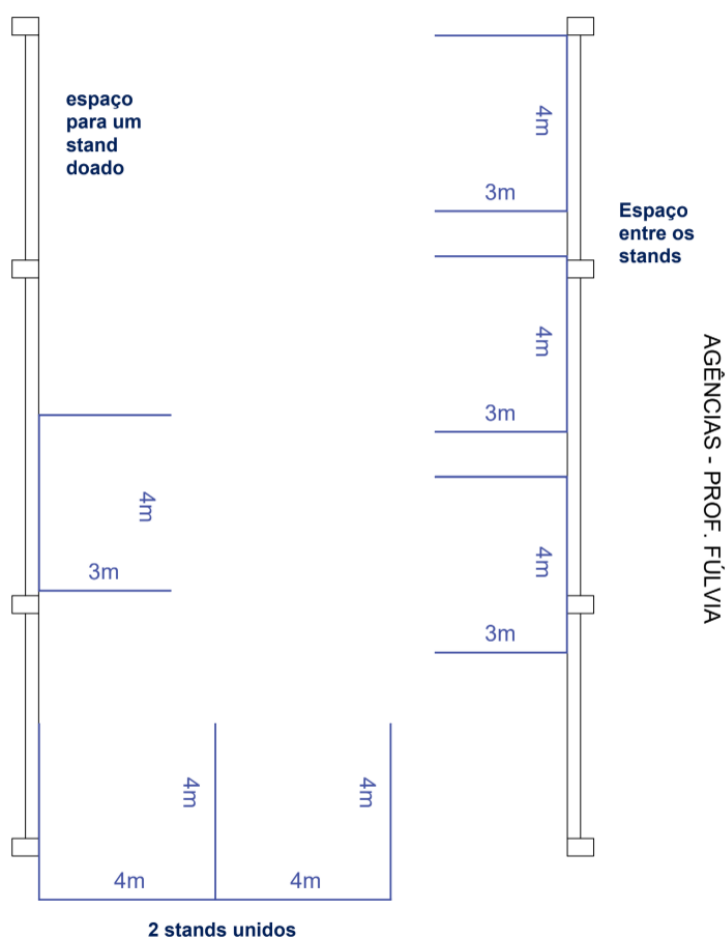
Estrutura de cada stand para a Job Fair, conforme orientação abaixo:



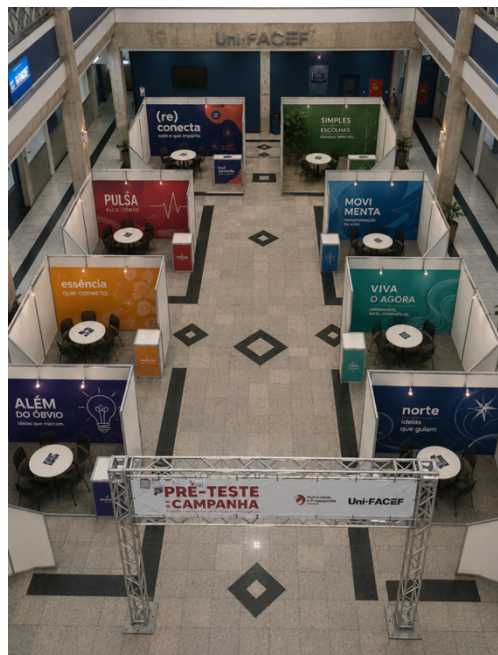
Layout dos stands para a Job Fair conforme orientação abaixo:



Estrutura da Campanha Pré-Teste conforme imagem abaixo:



Estrutura da Campanha Pré-Teste (ilustrativa para modelo, pois tende a variar conforme cada ano)



6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas da necessidade do evento, conforme abaixo:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
STANDS Locação de 9 unidades de STANDS 4,00m x 3,00m em formato U", contemplando os seguintes itens e serviços: - Paredes: Painéis em fórmica brancos, dupla face, altura 2,20m, estruturados em montantes e travessas de alumínio anodizado. - Formato U 4m x 3m, com 9 testeiras para adesivo logo. - Carpete fixado com fita dupla face. - Necessário ART/RTT assinado pelo responsável técnico pela montagem. AJUSTES: 12/10/2026 DESMONTAGEM: 21/10/2026	UNIDADE	09
PÓRTICO Q15 - Pórtico de entrada medindo 3m x 3m conforme foto em anexo.	UNIDADE	01
REUNIÕES - Agendamento de reuniões noturnas com dias a combinar com estudantes para discussão e alinhamento dos projetos. Cada reunião com carga horária de no mínimo 1h30 e no máximo 2h30, agendadas com a chefe de departamento do curso de Comunicação Social. Obs.: O fornecedor deve reunir com as equipes para adequação dos stands, bem como orientação do que fazer e não fazer nas paredes e estrutura dos stands.	UNIDADE	04
LOCAÇÃO DE: 14 stands para evento de 3x2m, com laterais e fundos em fórmica branca, altura de 2,20m, distribuídos conforme mapa indicado. Estrutura de Boxtruss padrão Q15, contendo 06 travessas de 3m, 02 travessas de com 2,5m, 08 cubos de conexão 15x15 e 04 sapatas de apoio. MONTAGEM: 05/10/2026 até às 13h	UNIDADE	14

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto, suas características técnicas e sua destinação específica, foram consideradas alternativas capazes de atender satisfatoriamente à necessidade da Administração, especialmente quanto à disponibilização, montagem e desmontagem das estruturas necessárias para a realização da Job Fair 2026 e do Pré-teste de campanha do curso de Comunicação Social do Uni-FACEF. A necessidade está diretamente

relacionada à realização dos eventos e à disponibilização de estrutura adequada no local, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OPÇÃO 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado das estruturas

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, contemplando os stands, pórtico e demais elementos estruturais especificados no Termo de Referência.

Esta alternativa mostra-se adequada e tecnicamente viável, uma vez que permite à Administração concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela disponibilização, montagem, adequação e desmontagem das estruturas, garantindo maior integração entre os serviços e facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução.

A contratação de empresa especializada também possibilita que os serviços sejam executados por profissionais com conhecimento técnico específico, inclusive quanto à montagem das estruturas e à apresentação da respectiva ART/RT, exigida para os stands.

OPÇÃO 2 – Contratação separada dos serviços e estruturas

Consistiria na contratação de diferentes fornecedores para cada componente da demanda, tais como empresa para os stands, empresa para o pórtico e, eventualmente, fornecedores distintos para montagem, desmontagem e demais serviços relacionados.

Embora seja uma possibilidade existente no mercado, essa alternativa tende a gerar maior complexidade para a Administração, em razão da necessidade de coordenação entre diferentes contratados, compatibilização de cronogramas, responsabilidades e padrões de execução, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre as estruturas e de dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de problemas durante a execução.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas analisadas, a Opção 1 apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o Uni-FACEF, considerando a natureza temporária e específica da contratação, a necessidade de montagem e desmontagem das estruturas em datas determinadas e a necessidade de compatibilidade entre os diversos elementos que compõem o evento.

A contratação de uma empresa especializada para execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência operacional, facilita a fiscalização e o gerenciamento contratual e reduz os riscos relacionados à coordenação de múltiplos fornecedores.

Ressalta-se, ainda, que não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a demanda está vinculada à realização de eventos específicos, com quantitativos e períodos de execução previamente definidos. O Termo de Referência estabelece, inclusive, datas específicas para montagem, ajustes e desmontagem das estruturas.

Assim, a solução de contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem das estruturas necessárias aos eventos mostra-se suficiente e adequada para o atendimento da necessidade institucional, observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 33.600,00 e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação **Contratação de Estruturas (Stands e Pórtico) para a Job Fair 2026 e o Pré-teste de campanha do curso de Comunicação Social** contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas do UniFACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 10 de setembro de 2026.

Flávio Henrique de Oliveira Costa

Documento elaborado por:

Matheus Borges Carneiro